

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETON° 3727/2015

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3° da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2.002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Agente Administrativo Lucia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade Maria Nunes de Alvarenga – Operador de Serviços Diversos Nair de Mello – Operador de Serviços Diversos

JUSTIÇA ELEITORAL:

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA DE POLÍCIA:

Adriana Alves Camargo – Agente Administrativo

Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci – Ajudante de Manutenção e Reparos

Marisa Amália Presente Alchapar – Agente Administrativo

Wandercy Garcia – Agente Administrativo

Art. 2º - O afastamento dos servidores vigorará até 31 de dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 22 de janeiro de 2.015.

JOSÉ ROSSETTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra Secretaria Municipal

> Érika Rossetto Secretária Substituta